



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.849, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.570.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.570.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), destinados a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	04.122.0034.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	280	Fonte:	05	5.100,00
02.09.02	04.122.0034.2.111	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	282	Fonte:	05	72.495,00
02.09.02	04.122.0034.2.111	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	284	Fonte:	05	38.505,00
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	304	Fonte:	05	1.200,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	313	Fonte:	05	37.135,22
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	317	Fonte:	05	10.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.104	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	323	Fonte:	05	1.880,00
02.09.02	08.243.0032.2.104	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	325	Fonte:	05	1.110,10
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	386	Fonte:	05	10.036,18
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	390	Fonte:	05	32.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	395	Fonte:	05	44.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	491	Fonte:	05	200.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	498	Fonte:	05	476.567,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	638	Fonte:	02	600.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	728	Fonte:	01	4.970,82
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00	27.812.0021.2.061	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	821	Fonte:	01	25.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.069	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	851	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

I- O valor parcial de R\$ 1.316.538,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZESEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 134 Fonte: 01 4.970,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 458 Fonte: 05 200.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 465 Fonte: 05 282.375,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 466 Fonte: 05 194.192,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 633 Fonte: 02 600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 804 Fonte: 01 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 850 Fonte: 01 10.000,00

II- O valor parcial de R\$ 66.236,18 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, RECURSO SIGTV – Banco do Brasil – C/C 103898-2 - Custeio – EP – Vínculo Detalhado 05.800.0216 – Fonte 743.

III- O valor parcial de R\$ 68.135,22 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, Banco do Brasil – C/C 89.097-9 - BL MAC FNAS – Vínculos Detalhados 05.500.0003; 05.500.0013; 05.500.0034 e 05.312.0055.

IV- O valor parcial de R\$ 116.100,00 (CENTO E DEZESEIS MIL E CEM REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, Banco do Brasil – C/C 85.094-2 – BL GBF FNAS - Vínculo Detalhado 05.500.0009 – Fonte 183.

V- O valor parcial de R\$ 2.990,10 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, Banco do Brasil – C/C 85.089-6 – AEPETI - Vínculo Detalhado 05.500.0025 – Fonte 66.

ART. 3º. Em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



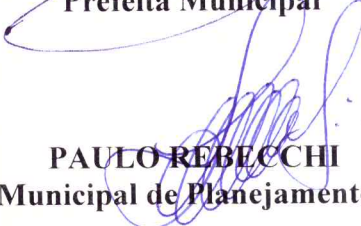
Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

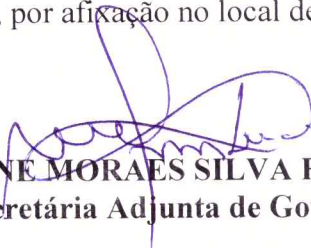
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de setembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo